



# Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato

ESTADO DE SÃO PAULO

Of. N.º

Em de

de 19

LEI Nº 377 do dia 6 de Abril de 1.970

A Câmara Municipal de Monteiro Lobato decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito / suplementar no valor de NCR\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros novos), às seguintes dotações do Orçamento vigente:

1.1.2 - CONTABILIDADE E ASSISTÊNCIA JURÍDICA

3.1.3.0- Serviços de Terceiros

Serviço de Encadernação..... NCR\$ 500,00

3.2.4 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA

3.1.3.0- Serviços de Terceiros

Reparação, conservação de bens móveis, alugueis de máquinas e veículos..... NCR\$ 300,00

1.1.3 - SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO

3.1.3.0- Serviços de Terceiros

Correio e Telégrafo..... NCR\$ 200,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a abertura do crédito de que trata o artigo 1º desta lei, correrão por conta de operações de crédito, ficando o Prefeito autorizado a realiza-las até o limite fixado do nesse mesmo artigo, se necessário fôr.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monteiro Lobato, 6 de Abril de 1.970

  
ANTÔNIO ALVES MAGALHÃES

(Prefeito Municipal)

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, aos seis dias do mês de Abril de mil novecentos e setenta.

  
OSWALDO DE PAULA SOUZA

(Secretario)

